



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO COLIC

À DICONTI,

Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Fase de Julgamento da Proposta

1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

2. Em atenção ao "Despacho de Análise de Docs. Diligência nº 4 - GETI COMÉRC" (3737233), informo que a proposta apresentada pelo fornecedor **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.685.746/0001-30, 6º (sexto)**, foi desclassificada.

3. Em seguida, o fornecedor **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.757.593/0001-99, 7º (sétimo) colocado**, foi convocado para apresentação da proposta adequada ao lance ofertado e dos documentos a ela relacionados.

4. Desse modo, em conformidade com o art. 14, inciso III, alínea "b", do [Decreto nº 11.246/2022](#), o item 6.10 do Edital nº 52/2025 (3666842), o art. 28, inciso II, da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#) e o "Despacho Indicação de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão" (3666812), solicito a análise técnica da proposta comercial e dos anexos a seguir relacionados:

4.1. **Proposta Comercial e Docs.** (3738946) e **Documento** (3738949), apresentados pelo fornecedor **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, 7º (sétimo) colocado**, conforme o "Resultado de Lances" (3699477) e o "Relatório de Declarações" (3699467).

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 12.3 e 12.4, 13.1 e 13.2 do Termo de Referência e os itens 4.8, 6.6, 6.8 e 7.17 a 7.22 do Edital**, bem como as demais disposições do Edital e seus Anexos.

5. Solicito, ainda, que a manifestação técnica seja redigida de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, a fim de evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas que possam comprometer a transparência e a segurança jurídica do processo.

6. Ressalto que, havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências, nos termos do item 6.9 do Edital, do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021 e art. 34, parágrafo único, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#).

7. Por fim, informo que a Sessão Pública será reaberta no dia **13/08/2025, quarta-feira, às 14h30 (horário de Brasília)**.

Atenciosamente,

Marina Motoike Hitomi
Pregoeira
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MOTOIKE HITOMI, Pregoeira**, em 12/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3739234 e o código CRC E11CC3A3

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3739234